



LEI Nº 979 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR
JORGE CAMPOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

- Considerando o Artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil;
LEI:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde **DOUTOR JORGE CAMPOS**, localizada na Avenida Brasil, S/Nº, Bairro Coréia, Mesquita - Rio de Janeiro / RJ, fica criada para atendimento da população da localidade.

Art. 2º A unidade tem seu funcionamento regular, sob responsabilidade deste município, a partir do ano de 2016.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 30 de junho de 2016.

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito